

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022****PROCESSO Nº 825147/2022**

Versam os presentes autos o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 24/2022, do tipo menor preço global, na qual objetiva a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **ESCOLA ESTADUAL "MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA"**, localizada na Rua Manoel Lino Moreira, S/Nº, Bairro Alameda no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 5.626,33m², contemplando os serviços de demolições e retiradas, terraplanagem, fundações, superestrutura, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos, calçamentos e pisos tátil, revestimentos internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, águas pluviais, instalações elétricas, SPDA, sistema de proteção contra incêndio, instalações de sistema de gás/GLP, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer Nº 014/2023, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, eu, **Silvio Aparecido Fidelis**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, **RESOLVO**.

- a) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços Nº. 24/2022, Processo Administrativo nº. 825147/2022, em favor da empresa: **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.147.763/0001-01, com o valor global de **R\$ 2.430.131,03** (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e um reais e três centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.
- b) **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.
- c) Dê-se publicidade.
- d) Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 17 de janeiro de 2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer